LEI Nº 2079/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais às Entidades Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 274.107,50 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), através de convênios a serem firmados, às seguintes entidades: Banda de Música Lira São Carlos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.647.732/0001-30; Centro de Educação Infantil Tia Elvira, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.211/0001-86.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 274.107,50 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:
02.08.02-12.365.0015.0059-3350.43 .....204.280,00
02.08.02-12.368.0019.0106-3350.43 .....69.827,50
Total.....274.107,50

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....274.107,50

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL